

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO 052/2001

PRODASEN


000835/01-3

Nº FOLHAS

15

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - GO.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	17 / 07 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2001/2004

002997/01

Ofício n.º 052/2001

Folha N.º	01
Processo N.º	835-01
Rubrica	UBS

OK

Crixás-Go., 28 de Março de 2001.

Prezado (a) Senhor (a):

PRODASEN



000835/01-3

A par do prazer, em cumprimenta-lo (a), sirvo-me do presente, para passar a mãos de Vossa Senhoria, cópias em anexo, dos formulários de solicitação de adesão ao **Programa InterLegis - Rede de Integração e Participação Legislativa**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
Presidente

Ao
Prodasen - Interlegis
Av. N2 - Anexo "C" do Senado Federal
Brasília DF - Cep: 70165-900

PRODASEN FOTOCOPIADO

-02-Abr-2001-15:31-003198-1/2

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

-02-Abr-2001-15:33-003198-2

Folha N.º	02
Processo N.º	835-01
Rubrica	WFS

INTERLEGIS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	11

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS		
<i>CMCRI N PÓLO</i>		
ENDEREÇO		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
CRIXÁS	GO	76.510-000
TELEFONES		FAX
(0xx62) 3651080/ 3651477 / 3651511		(0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
OTAVIANO DO CARMO ou DIVINO CAMARGO	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
DP / INFORMÁTICA	TEC. INFORMÁTICA
TELEFONES	
(0xx62) 3651511	(0xx62) 3651080
E-MAIL: otavio_netto@ig.com.br	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
PEDRO LUIZ VICZNEVSKI	19/01	PPS
NOME PARLAMENTAR : PEDRÃO		
TELEFONES	FAX	SEXO
(0xx62) 3651477	(0xx62) 3651080	MASCULINO
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br
CRIXÁS-GOIÁS, 28 / 03 / 2001		<i>[Assinatura]</i>
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

-02-Abr-2001-15:33-003199-1/2

Folha N.º	03
Processo N.º	835-01
Rubrica	WSS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE CRIXÁS	UF GO	CEP 76.510-000
TELEFONES		FAX
(0xx62) 3651080 / 3651511		(0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO ALTAÍDE CAETANO DE LACERDA		SEXO MASCULINO
NOME PARLAMENTAR TIDE		ANIVERSÁRIO-DD/MM 23/03
TELEFONES		PARTIDO PSD
(0xx62) 3651816		FAX (0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_altaide.htm

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOÍÁS, 28 / 03 / 2001 LOCAL	_____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

PRODASEN PROTOCOLO

-02-Abr-2001-15:33-003199-2/2

Prodasen

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	04
Processo N.º	835-01
Rubrica	UES



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE CRIXÁS	UF GO	CEP 76.510-000
TELEFONES		FAX
(0xx62) 3651080 / 3651511		(0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA		SEXO MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR CARLÃO		ANIVERSÁRIO-DD/MM 17/08	PARTIDO PPS
TELEFONES		FAX	
(0xx62) 365 1128		(0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_carloscorreia.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOÍÁS, LOCAL	28 / 03 / 2001 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

-02-Abr-2001-15:33-003200-1/2

Folha N.º	05
Processo N.º	835-01
Rubrica	WBS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE CRIXÁS	UF GO	CEP 76.510-000
TELEFONES (0xx62) 3651080 / 3651511	FAX (0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO ANTÔNIO TAVARES DA SILVA		SEXO MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR ANTÔNIO BOM		ANIVERSÁRIO-DD/MM 10/05	PARTIDO PPS
TELEFONES (0xx62) 3651429		FAX (0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_antoniotavares.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOÍÁS, 28 / 03 / 2001 LOCAL	_____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	06
Processo N.º	835-01
Rubrica	WSS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
CRIXÁS	GO	76.510-000
TELEFONES		FAX
(0xx62) 3651080 / 3651511		(0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
CARLOS ANTÔNIO DE LIMA MACIEL		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
CARLINHOS		09/03	PMDB
TELEFONES		FAX	
(0xx62) 3651080		(0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_carlosmaclel.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOÍÁS, LOCAL	_____
28 / 03 / 2001	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	07
Processo N.º	835-01
Rubrica	UBS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
CRIXÁS	GO	76.510-000
TELEFONES		FAX
(0xx62) 3651080 / 3651511		(0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
DIVINO FERREIRA GUIMARÃES		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
DIVINO GUIMARÃES		02/08	PPS
TELEFONES		FAX	
(0xx62) 365 1772		(0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_divinoguimaraes.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>CRIXÁS-GOIÁS</u> , <u>28</u> / <u>03</u> / <u>2001</u> LOCAL	_____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS



Centro da Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	08
Processo N.º	835-01
Rubrica	URS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE CRIXÁS	UF GO	CEP 76.510-000
TELEFONES (0xx62) 3651080 / 3651511	FAX (0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO JAIR DA PAIXÃO ROCHA TEIXEIRA		SEXO MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR JAIR ROCHA		ANIVERSÁRIO-DD/MM 12/04	PARTIDO PST
TELEFONES (0xx62) 365 1080		FAX (0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_jairrocha.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOÍÁS LOCAL	28 / 03 / 2001
ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃORECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA**TIPO DE CASA LEGISLATIVA** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPALOBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO

CIDADE
CRIXÁSUF
GOCEP
76.510-000

TELEFONES

(0xx62) 3651080 / 3651511

FAX

(0xx62) 3651080

E-MAIL: camacri@cultura.com.brHOME PAGE: www.cm-crixas.com.br**DADOS DO PARLAMENTAR**NOME COMPLETO
JOSÉ BATISTA DA SILVASEXO
MASCULINONOME PARLAMENTAR
ZEZINHOANIVERSÁRIO-DD/MM
15/06PARTIDO
PST

TELEFONES

(0xx62) 365 1673

FAX

(0xx62) 3651080

E-MAIL: camacri@cultura.com.brHOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_josebatista.htm**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CRIXÁS-GOIÁS, 28 / 03 / 2001
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. CCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

-02-Abr-2001-15:33-003202-2/

Folha N.º	10
Processo N.º	835-01
Rubrica	WBS



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556
OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO

CIDADE
CRIXÁS

UF
GO

CEP
76.510-000

TELEFONES

(0xx62) 3651080 / 3651511

FAX

(0xx62) 3651080

E-MAIL: camacri@cultura.com.br

HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

PEDRÃO

ANIVERSÁRIO-DD/MM

19/01

PARTIDO

PPS

TELEFONES

(0xx62) 365 1340

FAX

(0xx62) 3651080

E-MAIL: camacri@cultura.com.br

HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_pedroluiz.htm

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CRIXÁS-GOIÁS, 28 / 03 / 2001
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

PRODASEN PROTOCOLO

-02-Abr-2001-15:34-003203-1/2

Prodasen

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha: N.º

Processo N.º

Rubrica

11
835-01
1/85

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
CRIXÁS	GO	76.510-000
TELEFONES		FAX
(0xx62) 3651080 / 3651511		(0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
PEDRO PEREIRA NEVES		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
PEDRINHO		20/03	PSDB
TELEFONES		FAX	
(0xx62) 365 1116		(0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_pedroneves.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOIÁS , 28 / 03 / 2001 LOCAL	_____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO		
CIDADE CRIXÁS	UF GO	CEP 76.510-000
TELEFONES (0xx62) 3651080 / 3651511		FAX (0xx62) 3651080
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO WILLIAN XAVIER MACHADO		SEXO MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR WILLIAN		ANIVERSÁRIO-DD/MM 15/02	PARTIDO PMDB
TELEFONES (0xx62) 365 1218		FAX (0xx62) 3651080	
E-MAIL: camacri@cultura.com.br		HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/hp_williammachado.htm	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CRIXÁS-GOIÁS LOCAL	28 / 03 / 2001
ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º 13
 Processo N.º 835-01
 Rubrica W85



OK

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS N. 12, CENTRO

CIDADE CRIXÁS	UF GO	CEP 76.510-000
TELEFONES (0xx62) 3651080 / 3651511	FAX (0xx62) 3651080	

E-MAIL: camacri@cultura.com.br HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO WILSON LEANDRO SEIXAS	SEXO MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR WILSON	ANIVERSÁRIO-DD/MM 02/08	PARTIDO PMDB
TELEFONES (0xx62) 365 1064	FAX (0xx62) 3651080	

E-MAIL: camacri@cultura.com.br HOME PAGE: www.cm-crixas.com.br/tp_wilsonleandro.htm

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

CRIXÁS-GOÍÁS / 28 / 03 / 2001
 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

CCESS

Folha N.º	14
Processo N.º	835-01
Rubrica	WRS


Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Crixás - GO

EM: 05/07/2001

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	15
Processo N.º	835/01
Rubrica	

A'

CEI

Processo autuado com OFICIO N.º 052/2001 da CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXAS – GOIÁS e que constituem as fls. de 01 a 15 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 17.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Folha Nº	16
Processo Nº	835/013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52012/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Inácio José de Campos nº 12, Centro, Crixás-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PEDRO LUIZ VICZNEVSKI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

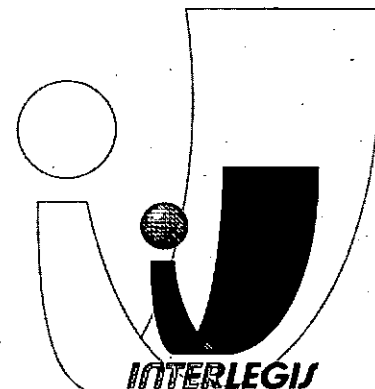
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



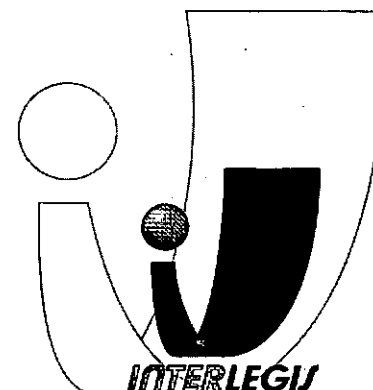
Folha N°	17
Processo N°	835/013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

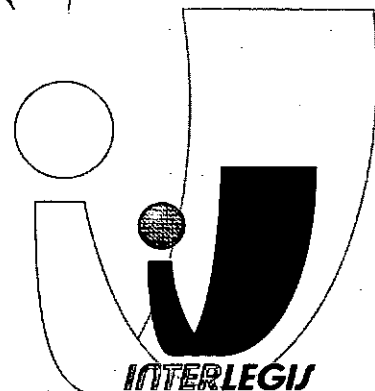
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

[Assinatura de Mário Lúcio Lacerda de Medeiros]

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

Brasília, 31 de julho de 2002.

[Assinatura de Vereador Pedro Luiz Vitzneviski]

Vereador Pedro Luiz Vitzneviski
Presidente da Câmara Municipal de Crixás

Testemunhas:

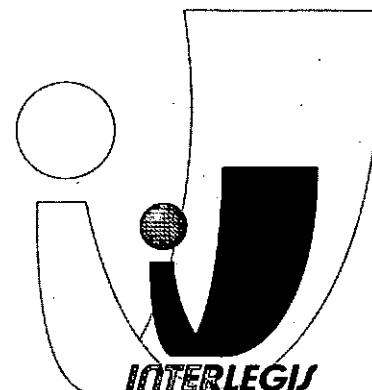
[Assinatura de Paulo Fontenele e Silva]

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

[Assinatura de Representante da Câmara Municipal de Crixás]

Representante da Câmara Municipal de Crixás

[Assinatura]

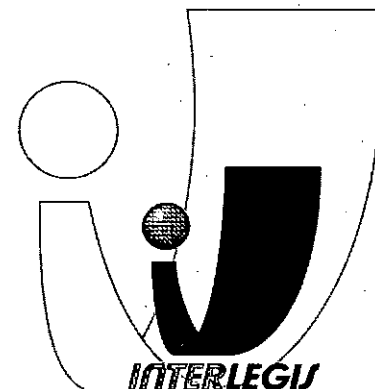


Folha Nº	21
Processo Nº	835/013
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[Handwritten Signature]



Folha Nº 22
Processo Nº 835/013
Rubrica [assinatura]

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Equipamentos:

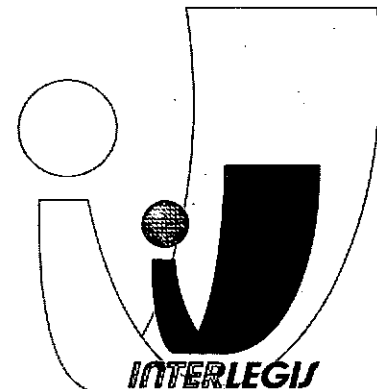
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*MP
K*

[assinatura]



Folha Nº 23
 Processo Nº 835/013
 Rubrica [assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Crixás:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
MARCELO JÚNIOR DE CAMARGOS	ASSISTENTE DE INFORMATICA	(62) 365 1511	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
PEDRO LUIZ VICZNE-VSKI	PRESIDENTE	(62) 365 1477	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
OTAVIANO DO CARMO RIBEIRO	TECNICO DE INFORMATICA	(62) 365 1791	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação. <input type="checkbox"/> treinamento
JOSÉ ROMÃO ALVES	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	(62) 365 1511	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

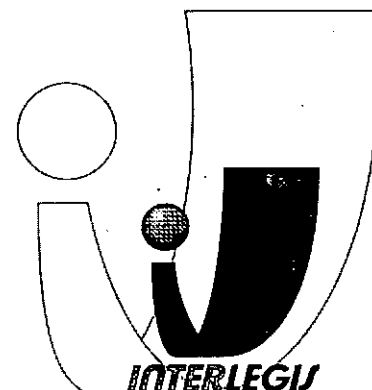
Dias da semana	Horários
DE 2ª A 6ª FEIRA	DAS 8:00H ÀS 11:00H E DAS 13:00H ÀS 17:00H

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[assinatura]
Pedro Luiz Vicznevski
 Câmara Municipal de Crixás

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº	25
Processo Nº	235/013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

GOIÁS

Município :

CRIXÁS (62) 365-1080/1511

Responsável junto ao Programa Interlegis

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

ATC INFORMÁTICA

Técnico :

JOÃO MOURA/WESLEY

DDD/Telefone Comercial:

62 3573780

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211012070 ^{Sr^o} Num. de tombamento: PNUD 010221

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI9N ^{Sr^o} Num. de tombamento: PNUD 013940

Num. série Monitor: 25036593 ^{Sr^o}

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4407996 ^{Sr^o} Num. de tombamento: PNUD 012619

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	26
Processo Nº	835/02-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

Segundo informações há quedas de energia elétrica constantemente, sugerimos o uso de No-break.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Date 12 / 09 / 2009

Ass. _____
Responsável pelo aceite na Câmara

Jose Romão Alves
Diretor Administrativo e Financeiro



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	85/01-3
Rubrica	<i>M</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Crixás
Praça Inácio José de Campos nº 12, Centro
Crixás - GO

Folha Nº	23
Processo Nº	835/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	8429
Processo Nº	835/01-3
Rubrica	Andréa

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU I

ENDERE:

CEP / COD

DECLARAÇ

ASSINATUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Crixás
 Praça Inácio José de Campos nº 12, Centro
 Crixás - GO
 76510-000

MUNICÍPIO / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR

VALOR DESEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE LIVRAÇÃO

09/09/08

0

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

09 SET 2008

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

